

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2022

DECRETO 57/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903500 - 27590000	Serviços de Consultoria		20.800,00
33903900 - 27590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
Soma da Ação:			20.900,00
Soma da Unidade:			20.900,00
Total Geral:			20.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

02000000	Recursos Ordinários (TCM)		
27590000	Recursos Vinculados a Fundos (STN)		20.900,00
Total Geral:			20.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621